

EDITAL

GERÊNCIA DE ENSINO DA POLÍCIA

TÉCNICO-CIENTÍFICA

2003

CALENDÁRIO DO CONCURSO

| | |
|----------------------------|---|
| 15 de outubro de 2003 | Publicação do Edital no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br) |
| 3 a 14 de novembro de 2003 | Período de inscrições |
| 21 de novembro de 2003 | Confirmação das inscrições dos candidatos inscritos pela internet (www.nucleodeselecao.ueg.br) |
| 8 de dezembro de 2003 | Publicação das inscrições indeferidas ou canceladas |
| 12 de dezembro de 2003 | Publicação dos locais de realização das provas na internet e na imprensa goiana |
| 21 de dezembro de 2003 | Realização das provas objetiva e discursiva |
| | Entrega para o candidato do modelo do formulário de sindicância da vida pregressa e investigação social |
| 22 de dezembro de 2003 | Publicação do gabarito oficial na internet e imprensa goiana |
| 10 de fevereiro de 2004 | No <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet publicação da relação nominal dos candidatos classificados na Etapa I – 1ª fase do concurso e convocação para a 2ª fase |
| 29 de fevereiro de 2004 | Realização do exame biométrico, avaliação médica, exame psicotécnico e entrega dos exames laboratoriais |
| | Devolução pelo candidato do formulário de sindicância da vida pregressa e investigação social, juntamente com os documentos exigidos |
| | Divulgação do local e horário para realização da prova prática de aptidão física, no local de realização do exame biométrico e na internet |
| 5 de março de 2004 | Publicação do resultado do exame biométrico, avaliação médica e exame psicotécnico |
| 14 de março de 2004 | Realização da prova prática de aptidão física |
| 19 de março de 2004 | Resultado final da Etapa I e convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - Etapa II no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> , na internet e imprensa goiana |
| 22 a 24 de março de 2004 | Matrícula no Curso de Formação Profissional – Etapa II |
| 29 de março de 2004 | Início do Curso de Formação Profissional – Etapa II |
| 28 de maio de 2004 | Publicação do resultado final do concurso no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> , na imprensa goiana e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br) |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA–SAESP
 GERÊNCIA DE ENSINO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EDITAL Nº 2 – AGANP, 15 DE OUTUBRO DE 2003
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
 POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

O Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.460/88 e tendo em vista o que consta da Constituição Federal – Art. 37 e da Constituição Estadual – Art. 123 – parágrafo 1º e Lei nº 14.275/02, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos de **Médico Legista de 2ª Classe, Perito Criminal de 2ª Classe, Identificador e Auxiliar de Autópsia**, do quadro pertencente à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso será regido por este Edital e realizado pela Fundação Universidade Estadual de Goiás–FUEG, por intermédio do Núcleo de Seleção–UEG, e pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça, através da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP.
- 1.2.** A seleção para os cargos de que trata este Edital constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas em Goiânia-GO.

2. DOS CARGOS

2.1. Médico Legista de 2ª Classe

- 2.1.1. *Requisito:* diploma de conclusão de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC e registrado no Conselho Regional de Medicina, que deverá ser apresentado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 2.1.2. *Descrição sumária das atividades:* executar ou orientar perícias médico-legais; realizar ou orientar necrópsia; fornecer laudos médicos e treinamento de pessoal especializado; cooperar em programas de educação sanitária; assessorar chefias de nível superior; dar plantão; executar tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de natureza administrativa.
- 2.1.3. *Carga horária:* 20 (vinte) horas semanais.
- 2.1.4. *Remuneração:* R\$ 2.922,80 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
- 2.1.5. *Vagas:* 7 (sete).
 - 2.1.5.1. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício deste cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 2.1.6. *Taxa de inscrição:* R\$ 100,00 (cem reais).

2.2. Perito Criminal de 2ª Classe

- 2.2.1. *Requisito:* diploma de conclusão de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, que deverá ser apresentado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 2.2.2. *Descrição sumária das atividades:* proceder a levantamento pormenorizado dos locais de crimes e acidentes; coletar evidências materiais relacionadas com a prática de crimes e com acidentes; proceder a exames de campo nas evidências coletadas; proceder à revelação de impressões dactiloscópicas *in loco*; proceder a exames de marcas de ferramentas *in loco*; executar exames de fibras, pêlos e outros materiais; fazer montagens de marca de ferramentas e pegadas em laboratório ou no local; realizar exames de documentos e de valores circulantes; realizar análises químicas; realizar exames microscópicos comparativos de microevidências; proceder a exame de imuno-hematológicos; realizar exames microcomparativos em peças de evidências; proceder a exames merceológicos para determinação de origem e avaliação de mercadorias; proceder a exames em material de jogos de azar; realizar exames em armas de fogo; executar comparações papiloscópicas; realizar exames com radiação não visível; proceder à confecção de retrato falado; executar levantamento topográfico; redigir laudos das perícias realizadas; revisar laudos e emitir pareceres das perícias realizadas; realizar trabalhos e pesquisas, segundo sua formação profissional; proceder a pesquisas de novos métodos criminalísticos; realizar exames em livros contábeis na apuração de improbidade administrativa, crimes falimentares em decorrência de gerência fraudulenta, verificação de contas bancárias, declaração de impostos de renda e processo licitatório; realizar exames em software, arquivos informatizados de pessoas físicas ou jurídicas suspeitas de crimes; pesquisar dados veiculados através de rede mundial de computadores relacionados com condutas criminosas;

realizar exames na apuração de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), verificação de impacto ambiental, reflorestamento, danos ao meio ambiente; realizar exames em animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos, periciar ninhos, abrigos e criadouros com a finalidade de apurar crimes contra a fauna previsto na legislação ambiental; executar tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de ordem administrativa.

2.2.3. *Carga horária*: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.4. *Remuneração*: R\$ 2.922,80 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

2.2.5. *Vagas*: 16 (dezesesseis).

2.2.5.1. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício deste cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

2.2.6. *Taxa de inscrição*: R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. **Auxiliar de Autópsia**

2.3.1. *Requisito*: certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, que deverá ser apresentado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.

2.3.2. *Descrição sumária das atividades*: transportar cadáveres para o necrotério e providenciar sua remoção depois de liberados; guardar cadáveres e cuidar de sua conservação; registrar o movimento de cadáveres em livro próprio; providenciar funerais de indigentes recolhidos ao necrotério; executar serviços preparatórios para as perícias; auxiliar no serviço de exumação; lavar e esterilizar o material e zelar por sua conservação; manter a limpeza e higiene do necrotério; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

2.3.3. *Jornada de trabalho*: tempo integral e dedicação exclusiva.

2.3.4. *Remuneração*: R\$ 1.157,50 (mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3.5. *Vagas*: 27 (vinte e sete).

2.3.5.1. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício deste cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

2.3.6. *Taxa de inscrição*: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4. **Identificador**

2.4.1. *Requisito*: certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, que deverá ser apresentado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.

2.4.2. *Descrição sumária das atividades*: auxiliar no serviço de identificação; colher impressões digitais e auxiliar na sua classificação; auxiliar na organização dos prontuários civil e criminal e mantê-los organizados; organizar mapas estatísticos; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

2.4.3. *Carga horária*: 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.4. *Remuneração*: R\$ 1.157,50 (mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.4.5. *Vagas*: 36 (trinta e seis).

2.4.5.1. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício deste cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

2.4.6. *Taxa de inscrição*: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. **DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1.1. As vagas para os cargos relacionados serão distribuídas para as seguintes Circunscrições da Polícia Técnico-Científica: 2ª Regional – Goiás, 3ª Regional – Formosa, 4ª Regional – Morrinhos, 5ª Regional – Rio Verde, 6ª Regional – Ceres, 7ª Regional – Uruaçu, 8ª Regional – Catalão, 9ª Regional – Iporá, 10ª Regional – Posse, 11ª Regional – Anápolis, 12ª Regional – Jataí, 13ª Regional – Porangatu, 14ª Regional – Campos Belos, 15ª Regional – Itumbiara, 16ª Regional – Quirinópolis, 17ª Regional – Luziânia.

3.1.1.1. A futura lotação seguirá a ordem de classificação e se dará a critério da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter o nível de escolaridade e a formação exigidos para o exercício do cargo;
- c) estar quite com as obrigações militar e eleitoral;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- e) declarar que aceita as condições do Edital.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Período: **de 3 a 14 de novembro de 2003**.

5.2. Para inscrever-se, o interessado deverá adquirir, previamente, o Manual do Candidato, que conterá os termos

deste Edital e o formulário de inscrição, nas agências credenciadas indicadas nos QUADROS I e II, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) ou pela internet.

5.3. Locais de venda do Manual do Candidato e de Inscrição:

| QUADRO I | | |
|------------------------------------|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF | | |
| CIDADE | AGÊNCIA | ENDEREÇO |
| <i>Anápolis</i> | Anápolis Centro-Oeste Mozart Soares | Rua Engenheiro Portela, n. 222 – Centro Av. Pres. Kennedy, n. 71-B – Maracanã Av. Brasil Sul, n. 770 – Vila Jussara |
| <i>Catalão</i> | Catalão | Av. 20 de Agosto, n. 1.858 – Centro |
| <i>Ceres</i> | Ceres | Rua 17, n. 246 – Centro |
| <i>Formosa</i> | Formosa | Pç. N.ª da Conceição, n. 88 – Centro |
| <i>Goiânia</i> | Anhangüera 24 de Outubro República do Líbano Adilson Seabra Flamboyant Cora Coralina Apinajés Parthenon Center Pedro Ludovico UFGO Burity Shopping Coimbra Serra Dourada Praça do Trabalhador Praça do Avião Marista Vila Nova T-9 Centro Administrativo Justiça Federal de Goiânia Tribunal de Justiça GO TRT-18ª Região Secretaria da Educação Secretaria da Fazenda | Av. Anhangüera, n. 5.829 – Centro Av. 24 de outubro, n. 1.452 – Campinas Av. República do Líbano, n. 1991 – St. Oeste Av. Anhangüera, n. 3.128 – St. Universitário Flamboyant Shopping Center, sl. 280 – Jd. Goiás Av. Armando de Godoy, Qd-87 Lt-13/15 – Cidade Jardim Av. T-63, Qd-582, Lt-10/11 – Nova Suíça Rua 4, n. 515 – Ed. Parthenon Center – Centro Av. 1ª Radial, esq. c. Av. Circular, Qd-58 Lt-5 – St. P. Ludovico Pça. Doutor Pedro Ludovico Teixeira, s.n. – Campus da UFGO Av. Rio Verde, Qd. 102/104 – Vila São Tomaz Av. Castelo Branco, n. 1.588 – Setor Coimbra Av. Goiás, Qd-3, n. 187 – Centro Av. Independência, esq. c. Rua 74, Qd-29 Lt-82 a 84 – Centro Av. Pires Fernandes, n. 426 – Aeroporto Rua 85, n. 2.481 – Setor Marista 5ª Av., n. 1.110 – Vila Nova Av. T-9, n. 2.439 – Jardim América Rua SC-1, n. 299 – CERNE – Parque Santa Cruz Rua 19, n. 244 – Setor Central Rua 10, n. 150 – Setor Oeste Rua T 29, n. 1.423 Av. Anhangüera, n. 5.105 – Setor Central Av. Santos Dumont, n. 2.233 – Santa Genoveva |
| <i>Goiás</i> | Vila Boa de Goiás | Rua Moretti Foggia, n. 7 – Centro |
| <i>Iporá</i> | Iporá | Pç. do Trabalhador, n. 142, Qd-78, Lt-182 – Centro |
| <i>Itumbiara</i> | Itumbiara | Pç. da República, n. 456 – Centro |
| <i>Jataí</i> | Jataí | Av. Goiás, 900 – Centro |
| <i>Luziânia</i> | Luziânia | Pç. Evangelina Meireles, n. 85 – Centro |
| <i>Morrinhos</i> | Morrinhos | Av. Pará, n. 400 – Centro |
| <i>Porangatu</i> | Porangatu | Rua 8, Qd-23, Lt-4 – Centro |
| <i>Quirinópolis</i> | Quirinópolis | Av. Brasil, n. 135 – Centro |
| <i>Rio Verde</i> | Rio Verde | Rua Cel. Vaiano, esq. c. Mj. Oscar Campos – Centro |
| <i>Uruaçu</i> | Uruaçu | Av. Tocantins, n. 58 – Centro |

| QUADRO II | | |
|---------------------------|----------------|---|
| AGÊNCIAS LOTÉRICAS | | |
| CIDADE | AGÊNCIA | ENDEREÇO |
| <i>Campos Belos</i> | Campos Belos | Rua N. Sra. da Conceição, n. 8, Loja B – Centro |
| <i>Posse</i> | Posse | Av. Pe. Trajano, 575 - Centro |

5.4. Procedimentos para a inscrição

5.4.1. presencial

- adquirir o *Manual do Candidato*;
- preencher, SEM RASURAS, o formulário de inscrição;
- colar no formulário, no espaço próprio, fotografia colorida, recente, em tamanho 3x4;
- em qualquer agência credenciada conforme QUADROS I e II do Edital, pagar a taxa de inscrição e entregar a documentação conforme **item 5** deste Edital;
- receber o Cartão de Identificação, que é o comprovante da inscrição.

5.4.1.1. Nesta modalidade, é vedado o pagamento da taxa de inscrição em agências lotéricas, exceto as previstas no Quadro II.

5.4.2. internet

- A internet é para o fim exclusivo de acesso ao Manual do Candidato e ao formulário de

inscrição. Para efetivar sua inscrição o candidato precisa efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência da CEF ou lotérica do país.

- 5.4.2.2. Os candidatos interessados em inscrever-se pela internet deverão:
- a) conectar-se ao endereço eletrônico *www.nucleodeselecao.ueg.br*, a partir do **dia 3 de novembro**, até às 19 horas do **dia 14 de novembro de 2003**, para ler o Manual do Candidato, preencher os dados e imprimir o Cartão de Identificação;
 - b) colar no Cartão de Identificação, no espaço próprio, uma fotografia, colorida, recente, em tamanho 3x4;
 - c) em qualquer agência da CEF ou lotérica do país, efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - d) receber o Cartão de Identificação, que é o comprovante da inscrição, devidamente autenticado;
 - e) informações complementares sobre os procedimentos pela internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção–UEG (*www.nucleodeselecao.ueg.br*).
- 5.4.2.3. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.4.2.4. A confirmação de inscrição do candidato pela internet será feita pelo endereço eletrônico do Núcleo de Seleção–UEG (*www.nucleodeselecao.ueg.br*), a partir do **dia 21 de novembro de 2003**.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção–UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5.1. Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

- 5.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e preencher, da forma devida, todos os campos do formulário.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por fax.
- 5.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.10. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
- 5.11. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
- 5.12. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
- 5.13. A relação das inscrições indeferidas ou canceladas será publicada na Gerência de Ensino da Polícia Técnico-Científica, Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP, Núcleo de Seleção–UEG e na internet, **no dia 8 de dezembro de 2003**.
- 5.14. Será admitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação da carteira de identidade do procurador e dos documentos do candidato exigidos no item 6 do Edital.
- 5.15. O candidato inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros cometidos no preenchimento do formulário e na efetivação da inscrição. Somente o candidato poderá assinar o cartão de identificação.
- 5.16. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá, no ato da inscrição presencial, apresentar os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) uma fotografia, recente, colorida, em tamanho 3x4;
 - c) fotocópia legível do documento de identificação.
- 6.2. Serão considerados documentos de identificação no concurso, para acesso à sala de provas, os que contenham foto e impressão digital expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.
- 6.2.1. O documento com prazo de validade vencido, não será considerado e a inscrição do candidato será indeferida.
- 6.3. **Outros documentos de identificação, não serão assim considerados neste concurso, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter impressão digital.**

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será constituído de duas etapas, específicas e distintas.

- 7.1. A Etapa I do concurso abrangerá as seguintes fases:
 1ª fase: prova objetiva (eliminatória) e prova discursiva (eliminatória e classificatória);
 2ª fase: prova de capacitação física – exame biométrico e avaliação médica, exame psicotécnico e prova prática de aptidão física (eliminatória);
- 7.2. A Etapa II do concurso consistirá em Curso de Formação Profissional (eliminatório e classificatório) e Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social (eliminatória).

| |
|----------------|
| ETAPA I |
|----------------|

| |
|----------------|
| 1ª fase |
|----------------|

8. DAS PROVAS – OBJETIVA E DISCURSIVA

- 8.1. Prova objetiva de conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos e discursiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas e conteúdo programático, constantes deste Edital.
- 8.2. As provas objetiva e discursiva serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 8.3. Durante a realização das provas, será colhida pela Polícia Civil, a impressão digital de todos os candidatos. O candidato que não aceitar este procedimento será excluído do concurso.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas e exames com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o cartão de identificação, o documento de identidade original (na forma do item 6 do Edital) e caneta esferográfica preta.
- 8.5. É obrigatória a apresentação do cartão de identificação e da cédula de identidade original que contenha foto e impressão digital em todos os dias de provas e exames.
- 8.6. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida neste Edital.
- 8.7. Em caso de perda ou furto do documento de identidade ou do cartão de identificação, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência policial.
- 8.8. O portão será aberto aos candidatos às 12 horas e fechado às 13 horas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.**
- 8.9. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 8.10. Não haverá aplicação de provas ou exames, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horário predeterminado em Edital ou Comunicado.
- 8.11. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas e exames, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.
- 8.12. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadoras ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.
- 8.13. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, telefone celular, gravador, receptor, bip, *walkman* ou qualquer outro aparelho similar.
- 8.14. Terá sua prova ou exame anulado e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas ou exames:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
 - b) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) tornar-se descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos.
- 8.15. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.16. O candidato somente poderá se retirar do local de provas em definitivo a partir das 16 horas.
- 8.17. Os formulários para a realização da sindicância da vida progressa e investigação social serão distribuídos aos candidatos, juntamente com o caderno da prova objetiva.
- 8.18. Serão aplicadas provas objetiva de conhecimentos específicos e Língua Portuguesa e discursiva para os cargos de Perito Criminal de 2ª Classe e Médico Legista de 2ª Classe.
- 8.19. Para os cargos de Identificador e Auxiliar de Autópsia serão aplicadas provas de conhecimentos gerais e discursiva.
- 8.20. As provas objetiva (conhecimentos gerais ou específicos, Língua Portuguesa) e discursiva serão aplicadas **no dia 21 de dezembro de 2003, no horário das 13h10min às 18h10min**, em locais a serem publicados na internet, na imprensa goiana e em lista afixada no quadro de avisos da Diretoria-Geral da Polícia Civil, localizada na Av. Anhangüera, 7.364 – Setor Aeroviário, Goiânia-GO, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situada na Av. Atílio Correia Lima, 1.223 – Cidade Jardim, Goiânia-GO e na Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP, Av. Contorno, 889 – Centro, Goiânia–GO, **no dia 12 de dezembro de 2003.**
- 8.21. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) proposições cada.

- 8.22. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas.
- 8.23. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
- 8.24. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.25. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.26. O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos e Língua Portuguesa será publicado na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br) e imprensa goiana, **no dia 22 de dezembro de 2003**.
- 8.27. A prova discursiva, para todos os cargos, deverá ser feita com caneta esferográfica e não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.
- 8.28. Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – ETAPA I – 1ª FASE

- 9.1. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
- 9.2. Só serão selecionados para a correção da prova discursiva, os candidatos que:
- 1º - obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do valor da prova objetiva;
- 2º - até o limite de três vezes o número de vagas, estabelecido para cada cargo neste Edital.
- 9.2.1. Candidatos com pontuação igual à do limite de três vezes o número de vagas, serão selecionados para a correção da prova discursiva, não importando o número.
- 9.3. Estará eliminado do concurso o candidato que::
- a) não atingir o mínimo de 50% do total da pontuação da prova objetiva ou tirar zero em qualquer disciplina que compõe esta prova;
- b) não for selecionado para o limite de três vezes o número de vagas;
- c) obtiver nota zero na prova discursiva;
- d) não comparecer.
- 9.4. Todos os candidatos que tiverem a prova discursiva corrigida, estarão classificados para a 2ª fase.
- 9.5. A classificação final dos candidatos na Etapa I – 1ª fase, será feita pela soma dos pontos obtidos por cada candidato nas provas objetiva e discursiva, em ordem decrescente dos resultados.
- 9.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- a) obtiver maior nota na prova discursiva;
- b) for mais idoso.
- 9.7. **No dia 10 de fevereiro de 2004**, serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na Diretoria Geral da Polícia Civil, na Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br), o resultado da primeira fase (provas objetiva e discursiva) do concurso, e a convocação dos candidatos classificados para a segunda fase, bem como o local e o horário em que será realizada.

2ª fase

10. DAS PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

10.1. Exame biométrico e avaliação médica

- 10.1.1. O exame biométrico e avaliação médica serão realizados **no dia 29 de fevereiro de 2004**, em locais a serem publicados na internet e imprensa goiana **no dia 10 de fevereiro de 2004**.
- 10.1.2. A avaliação médica destinar-se-á a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os seguintes critérios:
- a) *gerais*: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
- b) *específicos*: sopros, arritmias cardíacas; hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora.
- 10.1.3. O candidato convocado para os exames biométricos e avaliação médica deverá apresentar-se à junta de avaliação médica com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:
- a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);
- b) eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) exame oftalmológico–laudo completo – acuidade visual (sem correção), acuidade visual (com correção), biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca dos olhos e daltonismo;

- d) raio X do tórax;
- e) reação imunológica para doença de Chagas;
- f) urina (EAS);
- g) glicemia;
- h) uréia no sangue;
- i) hemograma completo;
- j) creatinina;
- k) colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) sorologia para Lues ou VDRL;
- n) exame auditivo;
- o) atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter à prova prática de aptidão física.

10.1.3.1. A realização do exame biométrico, avaliação do estado de saúde e a apresentação dos exames laboratoriais, não garantem a classificação do candidato nas etapas subsequentes.

- 10.1.4. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de sua inautenticidade a omissão de qualquer um desses dados.
- 10.1.5. Serão eliminados do concurso todos os candidatos considerados não recomendados para o exercício da função, nos exames biométricos e/ou na avaliação médica ou que não compareçam aos exames.
- 10.1.6. A Junta Médica poderá, independentemente do atestado previsto na alínea “o” do item 9.1.3, declarar que o candidato não está recomendado para a prova prática de aptidão física.

10.2. Do Exame Psicotécnico

- 10.2.1. O exame psicotécnico e a entrega pelo candidato, do formulário de sindicância de vida pregressa e investigação social, serão **no dia 29 de fevereiro de 2004**, em local e horário a ser publicado na internet e na imprensa goiana **no dia 10 de fevereiro de 2004**.
 - 10.2.2. O exame psicotécnico terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, aptidão, personalidade e temperamento necessários ao desempenho adequado da função de policial.
 - 10.2.3. No exame psicotécnico, o candidato não receberá nota, sendo considerado recomendado ou não para o cargo.
 - 10.2.4. Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer ao exame.
- 10.3. **No dia 5 de março de 2004**, será publicada a relação nominal dos candidatos RECOMENDADOS no exame biométrico, avaliação médica e exame psicotécnico, na Diretoria Geral da Polícia Civil, na Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br).

10.4. Prova prática de aptidão física

- 10.4.1. A prova prática de aptidão física será realizada **no dia 14 de março de 2004**, em local e horário a ser divulgado no dia **29 de fevereiro de 2004**, durante a realização do exame biométrico e na internet.
- 10.4.2. A prova prática de aptidão física visa a aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências dos cargos constantes deste Edital e consistirá em submeter o candidato a teste de caráter eliminatório, em que deverá atingir o desempenho mínimo para ser considerado apto:

| TESTE | PERFORMANCE MÍNIMA | |
|-----------------------|--------------------|----------|
| | MASCULINO | FEMININO |
| Corrida de 12 minutos | 2.000 m | 1.600 m |

- 10.4.3. O candidato será considerado apto na prova de aptidão física se, submetido ao teste, atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela de avaliação.

- 10.4.4. Especificação do teste:

10.4.4.1. Corrida de 12 minutos:

- a) consistirá em o candidato percorrer, durante 12 minutos, a distância mínima estabelecida pela tabela de avaliação, em uma única tentativa;
- b) será considerado apto, neste teste, o candidato que atingir a performance mínima da tabela, no tempo de 12 minutos;
- c) o candidato que atingir a performance mínima estabelecida na tabela, antes de decorridos os 12 minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder, devendo aguardar, andando, a liberação pelo examinador;
- d) o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à

- corrida, desde que não abandone a pista;
- e) o candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.) será considerado inapto.
- 10.4.5. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada a exercício físico para realização da prova.
- 10.4.6. No dia de realização da prova prática de aptidão física, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identificação original, e assinará a ficha de avaliação individual, no início da prova, na presença dos examinadores.
- 10.4.7. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 10.4.8. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício do cargo ou que não comparecer.

11. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA I

- 11.1. A aprovação do candidato em todas as fases da Etapa I não garante sua classificação para matrícula na Etapa II – Curso de Formação Profissional e Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social.
- 11.2. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional e Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social – Etapa II, os candidatos aprovados e classificados na Etapa I, obedecendo o número de vagas acrescido de 10%, na ordem de classificação (Lei nº 14.275, de 25 de setembro de 2002, Art. 4º. § 1º).**
- 11.3. Os candidatos não convocados para matrícula no Curso de Formação e Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social estarão eliminados do concurso.**
- 11.4. O resultado final da Etapa I, pela ordem de classificação e a convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional e Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social – Etapa II, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na Diretoria Geral da Polícia Civil, na Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP e na internet, **no dia 19 de março de 2004.**

ETAPA II

DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 12.1. A matrícula para o Curso de Formação Profissional será nos **dias 22 a 24 de março de 2004**, na Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP, situada na Av. Contorno, 889 – Centro, em Goiânia–GO, no período de 8 horas às 18 horas.
- 12.2. O Curso de Formação Profissional terá início **no dia 29 de março de 2004.**
- 12.3. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, reger-se-á por este Edital.
- 12.4. Para matrícula no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado na Etapa I do concurso;
 - b) possuir temperamento adequado ao exercício da função policial, comprovado através de exame psicotécnico;
 - c) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica indicada pelo Núcleo de Seleção–UEG, bem como por exames biométricos e laboratoriais;
 - d) apresentar aptidão física necessária para ao exercício do cargo.
- 12.5. **Procedimentos para a matrícula:**
1. preencher o formulário de requerimento de matrícula, fornecido no local de matrícula e apresentar original e fotocópia da seguinte documentação:
 - a) comprovante de escolaridade exigido para o cargo pretendido;
 - b) carteira de identidade;
 - c) CPF;
 - d) título eleitoral com comprovante da última votação;
 - e) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - f) comprovante de endereço.
- 12.6. O Curso de Formação Profissional ministrado e coordenado pela Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP (Gerência de Ensino da Polícia Técnico-Científica), será supervisionado pelo Núcleo de Seleção–UEG e realizado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.
- 12.7. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte ou estada para freqüência ao Curso de Formação Profissional correrão por conta do candidato.
- 12.8. Durante a freqüência ao Curso de Formação Profissional, o aluno fará jus à percepção de uma bolsa de estudo mensal, em valor correspondente ao menor vencimento pago pelo Poder Executivo (Lei nº 14.275, de 25 de setembro de 2002, Art. 5º).

12.8.1. No caso de servidor público estadual, este ficará à disposição da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP (Gerência de Ensino da Polícia Técnico-Científica), sem prejuízos de seus vencimentos (Lei nº 14.275, de 25 de setembro de 2002, Art. 5º, § Único).

12.8.1.1. O servidor público estadual não terá direito à bolsa de estudo mensal.

- 12.9. As demais informações referentes ao Curso de Formação Profissional – Etapa II serão repassadas ao candidato no momento da matrícula.
- 12.10. Será considerado reprovado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que:
- obtiver, no Curso de Formação Profissional, menos de 50% dos pontos possíveis em cada disciplina;
 - for convocado para o Curso de Formação Profissional e não efetuar a matrícula no período previamente estabelecido;
 - tiver freqüência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas;
 - deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado por oito (8) dias consecutivos;
 - tiver má conduta dentro ou fora da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP (Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico);
 - praticar fraudes, de qualquer natureza, nas provas ou nos exames.

13. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 13.1. A sindicância da vida pregressa e investigação social de caráter eliminatório, é de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil e será realizada a partir das informações constantes do formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato.
- 13.2. **No dia 29 de fevereiro de 2004**, no início da realização do exame biométrico, o candidato entregará em envelope devidamente identificado (nome, número de inscrição e número do documento de identidade), o formulário de sindicância de vida pregressa e investigação social, acompanhado de cópias legíveis e autenticadas de:
- documento de identificação, com validade em todo o território nacional;
 - CPF;
 - certificado de reservista;
 - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego.
- 13.2.1. Certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal, Militar e dos Estados onde o candidato tenha residido nos últimos dois anos.
- 13.3. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.4. Serão eliminados do concurso todos os candidatos considerados não recomendados na avaliação da sindicância da vida pregressa e investigação social ou que não apresentarem toda a documentação prevista no item 12.2.

14. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 14.1. A pontuação final do candidato no concurso será a obtida na avaliação da Etapa II – Curso de Formação Profissional.
- 14.2. O resultado final do concurso será a pontuação obtida no Curso de Formação Profissional e a recomendação na avaliação da sindicância da vida pregressa e investigação social.
- 14.3. Será recomendado o candidato que tiver comportamento irrepreensível e gozar de bom conceito moral e social, apurados em investigação sigilosa da vida pregressa do candidato.
- 14.4. **No dia 28 de maio de 2004**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na imprensa goiana e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br), o resultado final do concurso.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Admitir-se-á um único recurso em cada fase do concurso por candidato.
- 15.2. O recurso poderá ser promovido e efetivado somente pelo candidato.
- 15.3. Sob pena de não ser reconhecido, o recurso deverá ser apresentado:
- datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo anexo ao Edital;
 - sem formalização de processo;
 - devidamente fundamentado.
- 15.4. O recurso deverá ser entregue no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. Pinheiro Chagas, 22 – Bairro Jundiáí, em Anápolis–GO.
- 15.5. Todos os recursos só poderão ser apresentados até dois dias úteis após a aplicação, publicação de gabarito ou resultado de cada fase e deverão ser entregues no Núcleo de Seleção–UEG.
- 15.5.1. Quanto ao recurso do gabarito da prova objetiva o prazo será nos dias 5 e 6 de janeiro de 2004.
- 15.6. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e na internet, no prazo máximo de 8 (oito) dias.
- 15.7. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos

estabelecidos neste Edital.

- 15.8. O candidato que for considerado não recomendado na avaliação psicológica, ao solicitar o conhecimento das razões de sua não recomendação, deverá indicar o nome, endereço completo, fax e telefone de psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia por ele contratado, que o representará.
- 15.9. No ato da solicitação, o candidato tomará ciência da data, horário e local da sessão de revisão, oportunidade em que o psicólogo contratado terá acesso ao material relativo ao exame psicológico do seu representado.
- 15.10. Na sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material do seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado não recomendado, observada a ética profissional.
- 15.11. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do prazo previamente estipulado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Não serão objeto de avaliação, nas provas do concurso, alterações das legislações constantes do conteúdo programático feitas após a data da publicação deste Edital.
- 16.2. O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e divulgado no quadro de avisos da Gerência de Ensino da Polícia Técnico-Científica, situada na Av. Atílio Correia Lima, 1.223 – Cidade Jardim – Goiânia-GO e da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP.
- 16.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado por igual período (art. 37, inciso III da Constituição Federal), mediante publicação em Edital específico.
- 16.5. A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
 - 16.5.1. À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 16.6. Após a nomeação e posse, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de 3 (três) anos.
- 16.7. Não haverá segunda chamada nem revisão das provas ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção–UEG, enquanto estiver participando do concurso, e na Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública–SAESP (Gerência de Ensino da Polícia Técnico-Científica), se for aprovado.
- 16.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso ou curso, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 16.10. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 16.11. Após o término do Curso de Formação Profissional, a prática de conduta anti-social que, por sua natureza e configuração, provocar clamor público ou inaptidão para o exercício do cargo, implicará a exclusão do nome do candidato do Edital de Homologação do concurso, constituindo impedimento para a nomeação.
- 16.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção–UEG e pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos–AGANP.
- 16.13. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 16.14. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
- 16.15. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
- 16.16. Encerrado e homologado o concurso, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da UEG pelo período de 6 (seis) meses e posteriormente reciclado.

Jeovalter Correia Santos
Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos–AGANP

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – 1ª FASE

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo | Prova / Tipo | | Disciplina | Nº de questões | Valor da disciplina | Valor da prova | |
|-------------------------------------|--------------|---------------------------|--|----------------|---------------------|----------------|-----|
| Médico Legista de 2ª Classe | Objetiva | Conhecimentos Específicos | Medicina Legal e Perícia Médico-Legal | 5 | 10 | 100 | |
| | | | Antropologia Forense | 5 | 10 | | |
| | | | Traumatologia Forense I, II, III e IV | 5 | 10 | | |
| | Infelizmente | 5 | 10 | | | | |
| | | | Toxicologia Forense | 5 | 10 | | |
| | | | Tanatologia Forense | 5 | 10 | | |
| | | | Provas da Morte | 5 | 10 | | |
| | | | Noções de Processo Penal | 5 | 10 | | |
| | | Língua Portuguesa | Língua Portuguesa | 10 | 20 | | |
| | Discursiva | | A prova discursiva versará sobre o desenvolvimento de 1 (uma) proposta de dissertação. | | | 100 | |
| Perito Criminal de 2ª Classe | Objetiva | Conhecimentos Específicos | Matemática | 7 | 14 | 100 | |
| | | | Física | 7 | 14 | | |
| | | | Química | 7 | 14 | | |
| | Biologia | 7 | 14 | | | | |
| | | | Conhecimentos de informática | 7 | 14 | | |
| | | | Noções de Processo Penal | 7 | 14 | | |
| | | Língua Portuguesa | Língua Portuguesa | 8 | 16 | | |
| | Discursiva | | A prova discursiva versará sobre o desenvolvimento de 1 (uma) proposta de dissertação. | | | | 100 |

| |
|------------------------------|
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO |
|------------------------------|

| Cargo | Prova / Tipo | | Disciplina | Nº de questões | Valor da disciplina | Valor da prova |
|--|---------------------|----------------------|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Auxiliar de Autópsia | Objetiva | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 20 | 100 |
| | | | História do Brasil | 7 | 14 | |
| Geografia do Brasil | 8 | 16 | | | | |
| Legislação – Lei 10.460/88 | 10 | 20 | | | | |
| Legislação – Lei 14.275/02 | 5 | 10 | | | | |
| Noções de Cidadania | 5 | 10 | | | | |
| Noções de Processo Penal | 5 | 10 | | | | |
| | Discursiva | | A prova discursiva versará sobre o desenvolvimento de 1 (uma) proposta de dissertação. | | | 100 |
| Identificador | Objetiva | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 20 | 100 |
| | | | História do Brasil | 8 | 16 | |
| Geografia do Brasil | 8 | 16 | | | | |
| Legislação – Lei 10.460/88 | 10 | 20 | | | | |
| Legislação – Lei 14.275/02 | 5 | 10 | | | | |
| Noções de Cidadania | 5 | 10 | | | | |
| Legislação – Lei 7.116/83 e Decreto n. 89.250, de 27/12/1983 | 4 | 8 | | | | |
| | Discursiva | | A prova discursiva versará sobre o desenvolvimento de 1 (uma) proposta de dissertação. | | | 100 |

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MÉDICO LEGISTA DE 2ª CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; funções da linguagem na comunicação; diversidade lingüística (língua padrão, língua não padrão).
2. Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).
3. Texto: os diversos textos que se apresentam no cotidiano, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros).
4. Estrutura textual: organização e hierarquia das idéias: idéia principal e idéias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.
obs.: questões de gramática serão inseridas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Medicina Legal: introdução, histórico; conceito.
2. Perícia médico-legal: perito; documentos médicos; laudos periciais, modelos e interpretação; aspectos da ética médica, bioética.
3. Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica.
4. Traumatologia forense I: conceito, aspectos jurídicos.
5. Traumatologia forense II: agentes mecânicos.
6. Traumatologia forense III: outros agentes – físicos, químicos, físico-químicos.
7. Traumatologia forense IV: exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos.
8. Infelizmente: a) sexologia forense; introdução; técnicas de exames, aspectos éticos; b) sexologia forense: sedução e estupro, métodos de exames, elaboração, interpretação do laudo e quesitos; c) ato libidinoso: conceito, aspectos médicos; d) casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade; e) gravidez e aborto: conceitos clínicos e jurídicos, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos; f) vínculo genético e exclusão de paternidade: aspectos médicos e jurídicos.
9. Toxicologia forense: a) drogas: conceito e classificação, métodos de exames; b) aspectos médicos, sociais e jurídicos; c) embriaguez: aspectos médicos e jurídicos.
10. Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia – classificação, técnica, retirada dos órgãos; direito do morto – transplantes e legislação.
11. Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais.
12. Noções de Processo Penal: Código de Processo Penal – artigos 158 a 184 e artigos 275 a 281.

CARGO: PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; funções da linguagem na comunicação; diversidade lingüística (língua padrão, língua não padrão).
2. Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).
3. Texto: os diversos textos que se apresentam no cotidiano, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros).
4. Estrutura textual: organização e hierarquia das idéias: idéia principal e idéias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.
obs.: a abordagem gramatical está pressuposta no conteúdo de leitura.

Conhecimentos Específicos:

1. Matemática:

- 1.1. cálculo diferencial e integral para funções de uma variável real.
- 1.2. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e lineares de 1ª e de 2ª ordens.
- 1.3. Equações do 1º e 2º grau.
- 1.4. Funções do 1º e 2º grau.
- 1.5. função exponencial.

- 1.6. progressões aritméticas.
- 1.7. Geometria plana: semelhança de triângulos: aplicações.
- 1.8. Geometria no espaço.
- 1.9. Noções de geometria analítica: estudo de reta e das cônicas.
- 1.10. Análise combinatória e probabilidade.

2. Física:

- 2.1. mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear; trabalho e energia.
- 2.2. termodinâmica: calor, trabalho e 1ª lei da termodinâmica: teoria cinética dos gases; entropia.
- 2.3. eletromagnetismo: campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético.
- 2.4. Óptica: a natureza da luz; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz.
- 2.5. Leis de oscilações: movimento harmônico simples e amortecedor;
- 2.6. Ondas: princípio da superposição, ressonância, estática.
- 2.7. Dinâmica dos fluidos.
- 2.8. Termodinâmica, calor, trabalho, 1ª lei da termodinâmica, teoria cinética dos gases: entropia, 2ª lei da termodinâmica: transformações reversíveis e irreversíveis.
- 2.9. Eletromagnetismo: campo elétrico, lei de Gauss, potencial elétrico, corrente elétrica, campo magnético, fluxo de campo magnético, campo magnético produzido por correntes, força de Lorentz, lei de Biot-Savart, lei de amperie, lei de Faraday, ondas eletromagnéticas, óptica da visão, física moderna: o nascimento da teoria quântica.

3. Química:

- 3.1. Grandezas e unidades de medida no Sistema SI.
- 3.2. Substâncias, matérias e propriedades das substâncias.
- 3.3. Misturas: métodos de separação e composição.
- 3.4. Estrutura atômica da matéria: estruturas dos átomos e moléculas.
- 3.5. Classificação periódica dos elementos, estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica principal propriedades periódicas.
- 3.6. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e ligações de hidrogênio.
- 3.7. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos – conceito, classificação e propriedades químicas mais importantes.
- 3.8. Quantidade de matéria constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica.
- 3.9. Gases: teoria cinética, leis de gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão.
- 3.10. Soluções: conceito e classificação, concentração em massa em quantidade de matéria.
- 3.11. Análise volumétrica: acidimetria, alcalimetria, volumetria de precipitação e volumetria de oxi-redução.
- 3.12. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess; entalpia, entropia, energia livre, espontaneidade de uma reação
- 3.13. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes das velocidades de reações energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação.
- 3.14. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH, solução tampão.
- 3.15. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxi-redução, pilhas e eletrólise.
- 3.16. Radioatividade: tipos e natureza das radiações. Cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fusão nucleares, aplicações das reações nucleares.
- 3.17. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, fenóis, haletos, álcoois, aldeídos, cetonas, éteres, ésteres, ácidos carboxílicos, aminas e amidas – conceito, propriedades químicas mais importantes e reações.
- 3.18. Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas: conceito, estruturas e principais propriedades.
- 3.19. Aplicações da química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene, sabões e detergentes.
- 3.20. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto.

4. Biologia:

- 4.1. Proteínas e enzimas.
- 4.2. Técnicas de identificação utilizando o DNA.
- 4.3. Bacteriologia: coliformes totais, coliformes fecais, bactérias heterotróficas.
- 4.4. Conceitos básicos de instrumentação – microscópicos.
- 4.5. Parasitologia: microorganismos patogênicos.
- 4.6. Meio ambiente: a) da política nacional do meio ambiente, dos objetivos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938, de 31/08/81.
- 4.7. Da Política Florestal do Estado de Goiás: dos princípios e objetivos – Decreto n.º 4.539, de 13 de setembro de 1995, que regulamenta a Lei nº 12.596, de 14 de março de 1995 e Lei nº 9.605/98 – impacto ambiental, reflorestamento e danos ao meio ambiente. 6. Conceitos básicos de hematologia.

4.8. Conceitos de: meio ambiente, nutrientes, fator limitante, NÍVEIS de trofia, zonas; significado sanitário e ecológico das algas; classificação algal; influência na biomassa algal no tratamento da água; bacteriologia: coliformes totais, coliformes fecais, bactérias heterotróficas; doenças de veiculação hídrica, elaboração de laudo técnico a respeito das características biológicas e bacteriológicas de uma água; processos de tratamento de água, tratamento de esgotos e lagoas de estabilização, algicidas: atuação e implicações ecológicas e sanitárias, suspensão: conceitos básicos de química: preparação de soluções normais e percentuais.

4.9. Instrução normativa sena/sec/cap n.º 001/88.

4.10. Instrução normativa sena/sec/cap n.º 02, de 22/4/88.

4.11. Mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

4.12. Resolução conama n.º 20, de 18/6/86; portaria n.º 36/gm de 19/1/90 do ministério de saúde; lei n.º 9.433 de 8/1/97 – institui a política nacional de recursos hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da constituição federal e altera o art. 1º da lei n.º 8.001, de 13/8/90, que modificou a lei n.º 7.990 de 28/19/89.

5. Conhecimentos de Informática:

5.1. Evolução e fundamentos da Informática.

5.2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias.

5.3. Organização de Sistemas Informatizados.

5.4. Organização da informação.

5.5. Ferramentas e aplicações de informática.

5.6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto).

5.7. Conceitos de hardware.

5.8. Redes de computadores.

5.9. Segurança de informação.

6. **Noções de Processo Penal:** Código de Processo Penal – artigos 158 a 184 e artigos 275 a 281.

CARGO: AUXILIAR DE AUTÓPSIA E IDENTIFICADOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

O eixo que orienta o programa de Língua Portuguesa consiste numa visão da linguagem como instrumento de ação e interação, presente em todas as atividades humanas. Decorrente disso, a prova de Língua Portuguesa tem dois objetivos: a) avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos e do contexto social em que são produzidos; b) avaliar o grau de domínio dos conhecimentos gramaticais necessários à compreensão do funcionamento de estruturas lingüísticas consideradas indispensáveis ao uso individual e social da linguagem.

1. Leitura

- 1.1. capacidade de raciocínio lógico do candidato; habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades e ligações internas do texto (coerência e coesão);
- 1.2. habilidade de compreender e interpretar os diversos gêneros de textos, literários ou não, nas suas diversas situações de uso (jornalísticos, comerciais, literários, oficiais etc.), verbais e não verbais (charge, caricatura, tira, pintura) e de relacioná-los com o contexto social, econômico e cultural em que são produzidos (leitura de mundo);
- 1.3. domínio da estrutura textual -- organização e hierarquia das idéias: idéia central (tema), idéias secundárias; ponto de vista do autor, argumentos e contra-argumentos; inferência, implícitos e pressupostos;
- 1.4. compreensão dos usos e funções da linguagem; discurso direto, indireto e indireto livre; citação; citação, o papel das aspas na citação;
- 1.5. domínio de alguns aspectos da semântica (estudos do significado): o significado das palavras e das sentenças; linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.

2. Conhecimentos lingüísticos

As abordagens de gramática também estão pressupostas no conteúdo de leitura.

Capacidade de compreender a diversidade lingüística (língua padrão, e não padrão), variações próprias do uso social e individual. Para tanto serão observados:

- Conhecimentos lingüísticos da norma padrão.

morfossintaxe: emprego e função; relações sintáticas de coordenação e subordinação entre termos da oração e entre orações no período.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1. História do Brasil

- a) Proclamação da República
- b) Experiência oligárquica
- c) Movimentos culturais da primeira República

- d) A crise da primeira República
 - e) A era Vargas
 - f) A experiência democrática de 1946 a 1964
 - g) O golpe de 1964
 - h) Os governos militares
 - i) A transição democrática
 - j) Brasil e os impactos contemporâneos
2. Geografia do Brasil
- a) Processo de industrialização e urbanização
 - b) Espaço agrário
 - c) Mobilidade populacional
 - d) Meio ambiente urbano e rural
 - e) Sistemas biogeográficos (Cerrado, Caatinga, Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Araucária e Pampas)
 - f) Unidades de relevo
 - g) Características climáticas
3. Legislação - Lei nº 14.275, de 25 de setembro de 2012 – Lei que dispõe sobre a investidura nos cargos de pessoal da Polícia Civil.
4. Noções de cidadania: dos direitos e deveres individuais e coletivos – Constituição Federal de 1988, Título II, Capítulo I, art. 5º, incisos I a XVII.
5. Legislação - Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás: nomeação, posse, exercício, estágio probatório, regime de trabalho, vencimento, remuneração, vantagens, férias, licenças, deveres do funcionário, transgressões disciplinares, responsabilidades, penas disciplinares.
6. Noções de Processo Penal: Código de Processo Penal – artigos 158 a 184 e artigos 275 a 281 (apenas para Auxiliar de Autópsia).
7. Lei nº 7.116/83 e Decreto nº 89.250 de 27/12/1983 (apenas o Identificador).

ANEXO

RECURSOS

| Recurso das Provas Objetiva e Discursiva | |
|--|---|
| Orientações | 1. Use folha separada para cada questão. 2. Não assine a folha de recurso, identificando-se apenas no local indicado. 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso. 4. O julgamento dos recursos será publicado no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> , coletivamente. |
| Número do documento de identidade do candidato | Nº da inscrição |
| Disciplina | Nº da questão recorrida |
| Fundamentação do Recurso | |
| Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato | |

| Recurso do Exame Psicotécnico | |
|--|--------------------------------|
| Número do documento de identidade do candidato | Reservado ao Núcleo de Seleção |
| Nº da inscrição | Data: |
| Fundamentação do Recurso | Horário: |
| Nome do psicólogo que o representa | Local: |
| | ☎ () - |
| | fax () - |

| Demais situações | |
|--|-----------------|
| Número do documento de identidade do candidato | Nº da inscrição |
| Fundamentação | |

**Diretor Geral**

Prof. José Jorge Cavalcante Filho

Coordenadoras

Adriana Cristina Mendonça Gomides Villa Real

Guilhermina Marta Pires

Luiza Cavalcante Batista Pinto

Maria Luiza Nogueira Rangel

Rita Azevedo dos Santos

Núcleo de Seleção da UEG

☎ (062) 328-1122 / 328-1107 / Fax: (062) 328-1107

Avenida Pinheiro Chagas, 22 – Bairro Jundiá – Anápolis–GO

www.nucleodeselecao.ueg.br